



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.671/2023

“Dispõe sobre denominação da Praça, localizada no Povoado de Lagoa das Cabras logradouro público de **PEDRO ANTONIO DO CARMO** (conhecido por todos Pedro Mão branca), neste município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PEDRO ANTONIO DO CARMO** (conhecido por todos Pedro Mão branca), a Praça localizada no Povoado de Lagoa das Cabras, neste município”

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 12 de Dezembro de 2023.

  
Mario Sergio Suzart de Matos  
**Presidente**

  
Rosalvo Pereira dos Santos Junior  
**1º Secretário**

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
**2º Secretário**